
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

Declara Utilidade Pública Estadual a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer de Pedra Preta MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.989/0001-58, com sede no município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer de Pedra Preta-MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Pedra Preta-MT.

A Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer de Pedra Preta-MT, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 481 de 15 de dezembro de 2006.

Vale ressaltar que, a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer de Pedra Preta-MT, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 17 de dezembro de 2012.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Sala de Reunião das Comissões em 31 de Março de 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação